

Decreto nº 08/79

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Pachaporaí,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são
conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º). Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Pachaporaí, as seguintes funções, regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):
a) 1 (uma) de Mecânico, com os vencimentos equivalentes a referência numérica "21"; b) 1 (uma) de Auxiliar de Merendeira, com os vencimentos equivalentes a referência numérica "1".

Parágrafo único: as referências numéricas deste artigo, são as constantes da Tabela "II" da Lei Municipal nº 709/78, de 14 de novembro de 1978.

Artigo 2º). As despesas decorrentes da criação das referidas funções, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pachaporaí, 10 de agosto de 1979.

Publicado e registrado na Secre-
taria da Prefeitura Municipal de Pachaporaí
na mesma data supra.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Villás Boas
SECRETÁRIO